

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 15 / 3 / 01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 27
ATO: PM. 475 15/3/01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Brasil Informática e Educação S/C Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento da habilitação Sistema de Informação Gerencial do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR(A):</b> Yugo Okida		
<b>PROCESSO(S) Nº(S):</b> 23000.005868/99-79		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 225/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 20/02/2001

225/01

**I - RELATÓRIO**

Nos termos da Portaria 641/97, a Brasil Informática e Educação S/C Ltda. solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Análise de Sistemas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual.

A Instituição ministra atualmente o curso de Administração, reconhecido pela Portaria 433, de 18 de março de 1997, nos termos do Parecer CES/CNE 123/97, com 80 vagas totais anuais, posteriormente aumentadas para 100 vagas, conforme a Resolução CNE 1/96. A habilitação Marketing do curso foi autorizada pela Portaria 284, de 3 de março de 2000, também com 100 vagas totais anuais. A Instituição oferece ainda o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, reconhecido pela Portaria 1226, de 5 de dezembro de 1996.

Preliminarmente a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC 1118/99, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da análise o processo de autorização.

Por intermédio da Portaria 1337, de 9 de setembro de 1999, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visitar o local proposto para a oferta do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Análise de Sistemas, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, com entrada anual, no turno noturno, regime seriado anual.

Foi atribuído o conceito global **B** às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, conforme Parecer Técnico SESu/DEPES/COESP 54, de 13 de janeiro de 2000.

Tendo em vista que o currículo proposto apresenta disciplinas relacionadas à área de Informática, a Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC enviou o processo para a apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que emitiu o Parecer Técnico SESu/DEPES/COESP 673/00, recomendando a alteração da denominação do curso para Administração de Empresas, dado que o número e o perfil do conjunto de disciplinas apresentado não caracteriza uma habilitação na área de computação e informática.

Considerando o Parecer Técnico retromencionado, a Instituição concordou em alterar a denominação da habilitação anteriormente pleiteada, passando de Análise de Sistemas para Sistemas de Informação. (Ofício 14/00, de 28 de agosto de 2000).

Diante da alteração informada pela interessada, o processo retornou à Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração com a habilitação Sistema de Informação Gerencial, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, turno noturno.

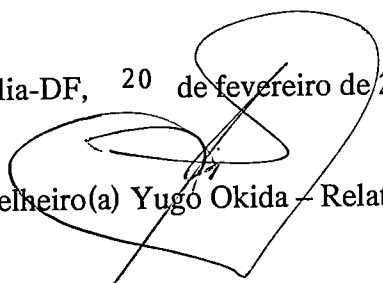
Embora o processo refira-se à autorização para o funcionamento do curso de Administração, a SESu tratou de analisá-lo como autorização da habilitação Sistema de Informação Gerencial do curso de Administração, tendo em vista que este já foi reconhecido pela Portaria 433/97, e já se encontra em funcionamento na Instituição.

Seguindo sugestão da Comissão Avaliadora, a Instituição promoveu alterações em algumas disciplinas da grade curricular constante do processo original. A carga horária total passou a ser de 3520 horas-aula, sem prejuízo do prazo para sua integralização.

## II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento da habilitação Sistema de Informação Gerencial, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado anual, no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdade de Informática e Administração Paulista, mantida pela entidade denominada de Brasil Informática e Educação S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A Instituição deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.


Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.


  
Conselheiro(a) Yugo Okida – Relator(a)

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Ocida cd } ok 225/01  
gc }

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 1.254 /2000**

Processo nº : 23000.005868/99-79  
Interessada : BRASIL INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO S/C LTDA.  
CGC nº : 53.129.888/0001-23  
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Sistema de Informação Gerencial do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**I – HISTÓRICO**

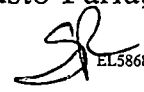
A Brasil Informática e Educação S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno.

Cabe ressaltar, inicialmente, que o curso de Administração ministrado pela Instituição foi reconhecido pela Portaria nº 433, de 18 de março de 1997, nos termos do Parecer CNE nº 123/97, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, posteriormente aumentadas para 100 (cem), conforme a Resolução CNE nº 1/96. A habilitação Marketing do curso foi autorizada pela Portaria nº 284, de 3 de março de 2000, também com 100 (cem) vagas totais anuais.

A Instituição oferece ainda o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, reconhecido pela Portaria nº 1226, de 5 de dezembro de 1996:

O presente processo foi submetido à avaliação preliminar da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que emitiu o Parecer DEPESES/SESu nº 1118, de 17 de junho de 1999, favorável à continuidade de sua tramitação.

A fim de verificar *in loco* as condições existentes para o funcionamento da habilitação Análise de Sistemas do curso de Administração, a SESu/MEC, através da Portaria nº 1337, de 9 de setembro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Hermínio Augusto Faria,

  
EL5868

do Centro Universitário de Brasília, Eduardo Jorge Barbosa de Novais, da Universidade Católica de Salvador, e por Isabel Melero Bello, Técnica em Assuntos Educacionais da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

A Comissão de Avaliação visitou as instalações da Instituição nos dias 8 e 9 de novembro de 1999, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Análise de Sistemas, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, com entrada anual, no turno noturno. Foi atribuído conceito global "B" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, pelo Parecer Técnico SESu/DEPES/COESP nº 054, de 13 de janeiro de 2000, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se igualmente favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Análise de Sistemas, em regime seriado anual, no turno noturno, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos.

Tendo em vista que o currículo proposto apresenta disciplinas relacionadas à área de Informática, esta Coordenação encaminhou o processo à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que emitiu o Parecer Técnico SESu/DEPES/COESP nº 673/00, de 17 de maio de 2000, recomendando a alteração da denominação do curso para Administração de Empresas, dado que o número e o perfil do conjunto de disciplinas apresentado não caracteriza uma habilitação na área de computação e informática.

Mediante o Ofício nº 14/00, datado de 28 de agosto de 2000, a Mantenedora da IES, considerando o Parecer da CEE de Computação e Informática, deliberou alterar a denominação da habilitação anteriormente pleiteada, passando de Análise de Sistemas para Sistemas de Informação.

Com a alteração informada pela interessada, o processo retornou à Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que, pelo Parecer Técnico SESu/DEPES/COESP nº 1.033/00, de 20 de setembro de 2000, manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Sistema de Informação Gerencial, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

## II – MÉRITO

Embora o presente processo refira-se à autorização para o funcionamento do curso de Administração, esta Secretaria tratou a solicitação

 515868

como autorização da habilitação Sistema de Informação Gerencial do curso de Administração, tendo em vista que este já foi reconhecido pela Portaria nº 433, de 18 de março de 1997, e já se encontra em funcionamento na Instituição.

A fim de se adequarem às recomendações da Comissão de Avaliação, algumas disciplinas da grade curricular constante do projeto original foram alteradas, incluídas ou excluídas. Assim, a carga horária total passou a ser de 3520 horas-aula, sem prejuízo do prazo para sua integralização.

Cumpre destacar que esta Secretaria constatou equívoco na denominação da disciplina a ser ministrada pela professora Gisele Cássia de Almeida. Conforme consta do currículo, a denominação correta é Metodologia Científica.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	C

Os avaliadores informaram que o conceito relativo às instalações físicas seria elevado brevemente, tendo em vista que, na ocasião da visita, a Instituição estava em fase final de uma obra de expansão, tendo apresentado termo de compromisso para a conclusão das obras até janeiro deste ano.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias para a imediata qualificação da biblioteca.

Acompanham este relatório os anexos:

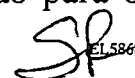
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e dos Pareceres Técnicos das CEEs de Computação e Informática e de Administração, com indicação favorável à autorização para o

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or completion.

funcionamento da habilitação Sistema de Informação Gerencial do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrada pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, mantida pela entidade denominada Brasil Informática e Educação S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem ) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.005868/99-79

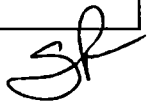
Instituição: Faculdade de Informática e Administração Paulista

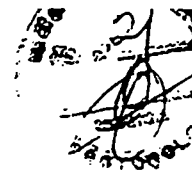
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Sistema de Informação Gerencial do curso de Administração	Brasil Informática e Educação S/C Ltda.	100	Noturno	Seriado anual	3520 h/a	04 anos	07 anos

\*Integralização Curricular.

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do Conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica	01
Mestres	Ciência; Contabilidade e Controladoria; Ciências Sociais; Administração; Economia Internacional; Psicologia da Educação; Língua Portuguesa	07
TOTAL		08
Segundo os avaliadores, há adequação dos docentes às disciplinas que irão ministrar.		



**CORPO DOCENTE****4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º ANO</b>				
Matemática	Ismar Frango Silveira	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestre em Ciência – ITA/SP</li> <li>▪ Bacharel em Matemática- Universidade Federal de Juiz de Fora</li> </ul>	Novo	Rua Bela Cintra, 1348 – S.P/S.P.
Contabilidade Introdutória	Rosany Ipaves Cruz	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestre em Contabilidade e Controladoria- USP.</li> <li>▪ Bacharel em Administração de Empresas – USP</li> </ul>	Novo	Rua Dr. Pinto Ferraz.97- Ap.94– S.P/S.P.
Filosofia e Ética Profissional	Meire Mathias	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestre em Ciências Sociais</li> <li>▪ Bacharel em Ciências Sociais</li> </ul>	Novo	Rua Lucinda Gomes Barreto, 264 – ap.104 – SP/SP
Teorias da Administração	Geraldo Aparecido Borin	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestre em Administração</li> <li>▪ Bacharel em Administração</li> </ul>	Novo	Rua - Jacques Felix. 408 aptº 111. SP/SP
Economia	Fauzi Timaco Jorge	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestre em Economia Internacional – PUC/SP</li> <li>▪ Bacharel em Economia</li> </ul>	Novo	Rua Dr. Jesuino Maciel. 1023- Ap. 112 – S.P/S.P.
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Gisele Cassia de Almeida	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestre em Psicologia da Educação</li> <li>▪ Bacharel em Pedagogia</li> </ul>	Novo	Rua. Dr. Suzano Brandão , 820 SP/SP
Informática Básica	Suely Angelo C. Novato	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Doutora em Engenharia Elétrica-USP</li> <li>▪ Mestre em Engenharia Elétrica-USP</li> <li>▪ Bacharel em Física-USP</li> </ul>	Novo	Alameda Jaú. 150 apº 113 B SP/SP
Comunicação e Expressão	Magda M. Gardelli Colcioni	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestre em Língua Portuguesa- PUC/SP</li> <li>▪ Bacharel e Licenciada em Letras- Univ. Mackenzie.</li> </ul>	Novo	Rua Nova, Jerusalém, 700-S.P./S.P.



## 3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

Processo nº 23000.005868/99-79

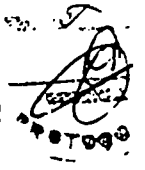
1º ANO

ANEXO C

GRUPO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
FBI	Matemática	80
FBI	Contabilidade Introdutória	80
FBI	Filosofia e Ética Profissional	80
FP	Teorias da Administração	160
FBI	Economia	160
FBI	Informática Básica	80
DC	Metodologia Científica	80
DC	Comunicação e Expressão	80
<b>TOTAL</b>		<b>800</b>

2º ANO

GRUPO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
DC	Análise e Projeto de Sistemas I	80
DC	Banco de Dados	80
FP	Organização, Sistemas e Métodos	160
FBI	Psicologia Aplicada à Administração	80
FP	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80
DC	Matemática Financeira	80
DC	Linguagens e Técnicas de Programação I	160
FBI	Sociologia das Organizações	80
ES	Estágio Supervisionado I ( TCC )	80
<b>TOTAL</b>		<b>880</b>



GRUPO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
DC	Análise e Projeto de Sistemas II	80
DC	Tópicos Emergentes	80
FBI	Estatística Aplicada à Administração	80
DC	Linguagens e Técnicas de Programação II	80
FP	Administração Financeira e Orçamentária	160
FP	Administração da Produção	80
FP	Administração de Recursos Humanos	160
DC	Gerência de Projetos	80
ES	Estágio Supervisionado II ( TCC )	80
<b>TOTAL</b>		<b>880</b>

4º ANO

GRUPO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
FP	Administração Mercadológica	160
DC	Administração e Gestão de Negócios	80
FBI	Direito Empresarial	80
DC	Seminários Avançados em Informática	160
DC	Pesquisa Operacional	80
FP	Administração de Sistemas de Informação	160
DC	Redes de Computadores	80
ES	Estágio Supervisionado III ( TCC )	160
<b>TOTAL</b>		<b>960</b>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DC= Disciplina Complementar

FP= Formação Profissional

FB= Formação Básica e Instrumental

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Disciplinas	Créditos	Total
Teorias da Administração	4	160
Administração da Produção	2	80
Administração de Recursos Humanos	4	160
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	2	80
Administração de Sistemas de Informação	4	160
Administração Financeira e Orçamentária	4	160
Administração Mercadológica	4	160
Organização, Sistemas e Métodos	4	160
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>1120</b>

## FORMAÇÃO BÁSICA INSTRUMENTAL

Disciplinas	Créditos	Total
Contabilidade Introdutória	2	80
Direito Empresarial	2	80
Economia	4	160
Estatística Aplicada à Administração	2	80
Filosofia e Ética Profissional	2	80
Matemática	2	80
Psicologia Aplicada à Administração	2	80
Sociologia das Organizações	2	80
Informática Básica	2	80
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>800</b>

*FM*

*Assessoria*

*g.*

## DISCIPLINAS COMPLEMENTARES

Disciplinas	Créditos	Total
Análise e Projeto de Sistemas I	2	80
Análise e Projeto de Sistemas II	2	80
Banco de Dados	2	80
Linguagens e Técnicas de Programação I	4	160
Linguagens e Técnicas de Programação II	2	80
Gerência de Projetos	2	80
Seminários Avançados em Informática	4	160
Redes de Computadores	2	80
Administração e Gestão de Negócios	2	80
Comunicação e Expressão	2	80
Matemática Financeira	2	80
Metodologia Científica	2	80
Tópicos Emergentes	2	80
Pesquisa Operacional	2	80
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>1280</b>

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Disciplinas	Créditos	Total
Estágio Supervisionado I ( TCC )	2	80
Estágio Supervisionado II ( TCC )	2	80
Estágio Supervisionado III ( TCC )	4	160
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>320</b>

### ~TOTAIS

GRUPO	CARGA HORÁRIA
FP	1120
FBI	800
DC	1280
<u>Total</u>	<u>3200</u>
<b>Estágio</b>	<u>320</u>
<u>Total Geral</u>	<u>3520</u>

*FMJ*

*Handwritten signature*